

Lei Municipal nº2.765/2016 de 12 de fevereiro de 2016 - Autoriza o Poder Executivo a contratar um(a) Fisioterapeuta, com carga horária de 40 horas semanais, em caráter de excepcional interesse público, por tempo determinado

12/02/2016 | [Leis](#)

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a contratar um (a) fisioterapeuta, com carga horária de 40 horas semanais, em caráter de excepcional interesse público, com remuneração mensal Padrão 12 Classe A.

Art. 2º Excepcionalmente na presente contratação não incide o disposto no artigo 200, da Lei 2.221/2007.

Art. 3º A contratação de que trata esta Lei será firmada pelo prazo de cento e oitenta dias, permitida a prorrogação por igual período.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das seguintes dotações orçamentárias:

03.05.10.302.0027.2.036 - Manutenção do Fundo Municipal da Saúde - FMS

3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 12 de fevereiro de 2016.

JANETE TERESINHA DAUEK

PREFEITA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SÔNIA J. LEVANDOWSKI URBANSKI

PREFEITA